

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÃO DE VEÍCULOS
EDITAL DE LEILÃO Nº 06-2024 SUCATAS INSERVÍVEIS

OBJETO: Alienação de veículos removidos ou recolhidos pelo DETRAN/PA nos Pátios da VIP LEILÕES – GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA (VIP LEILÕES), há mais de 60 (sessenta) dias, nos termos, da Lei Federal nº 13.160/2015 e Lei Federal nº 13.281/2016 c/c a Resolução nº 623/2016-CONTRAN, e Contrato Administrativo nº 100/2022-DETRAN/PA, firmado com o DETRAN/PA.

A VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de CONTRATADA de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARÁ, em conformidade com o Contrato administrativo nº 100/2022, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB no seu Artº. 328, Alterado pela Lei 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Resolução nº 967/2022 do CONTRAN de 17 de maio de 2022, que estabelece critérios para a baixa do registro de veículos, bem como os prazos para efetivação, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; na Lei 12.997, de 20 de maio de 2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, e em conformidade com as demais normas e regulações infra-legais atinentes à espécie, QUE fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Pará, CÉLIA MARIA CAMPOS CARDOSO, Matrícula 01/88-JUCEPA, LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance por quilograma, para venda de MATERIAL FERROSO PARA RECICLAGEM, RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, COMPACTAÇÃO E TRITURAÇÃO DE VEÍCULOS DE TERCEIROS E COMPONENTES VEICULARES, INCLUSIVE DE BICICLETAS, CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS, apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PA e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá na modalidade **ONLINE no dia 28 de Março de 2024, às 14:00h**, sendo o pregão presencial realizado na sede da VIP LEILÕES, situada na Rodovia Alça Viária, KM 01, nº 888, Bairro: São João - Marituba – PA, CEP: 67200-000. Os interessados em participar deverão visitar os lotes antes da realização do leilão, nos locais e horários informados no Anexo Único do Edital de Leilão 14-2023-DETRAN/ PA-SUCATAS INSERVÍVEIS, que se encontra disponível para retirada gratuita pelos interessados no local do Leilão, no site do DETRAN-PA (www.detrان.pa.gov.br) e no site da VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA. (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (11) 3777-0573.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO E VISITAÇÃO

1.1 Alienações de lotes de veículos SUCATAS INSERVÍVEIS, (motos, carros...) apreendidos ou removidos nos pátios do DETRAN – PA e da VIP LEILÕES em Altamira, Belém, Itaituba, Marabá, Parauapebas e Santarém, conforme discriminação feita no anexo único deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais, conforme discriminação feita no anexo único deste edital.

1.2 Será exigida a apresentação de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto),



Endereço: Estrada do Benguí, S/N
Benguí – Belém/PA – CEP 66630-280
Parque de Retenção de Veículos
Comissão Permanente de Leilão
Site: www.detrان.pa.gov.br



Endereço: Rodovia Alça Viária, Km 01, nº 888,
Bairro São João – Marituba/ PA CEP: 67200-000.
Pátio da VIP Leilões
Site: www.vipleiloes.com.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

de todos os interessados em participar da visitação pública dos veículos destinados para leilão.

1.3 Os veículos objeto do leilão poderão ser examinados pelos interessados nos seguintes períodos, locais e horários:

1.3.1 Veículos Constantes do Anexo único (Local Belém)

Período: Nos dias 25, 26 e 27 de Março de 2024, das 09:00h às 17:00h.

Local: Pátio VIP Leilões

Endereço: Rodovia Alça Viária, Km 01, Nº. 888, Bairro: São João, Marituba/PA, CEP: 67200-000.

1.3.2 Veículos Constantes do Anexo único (Local Santarém)

Período: Nos dias 25, 26 e 27 de Março de 2024, das 09:00h às 17:00h.

17:00h.Local: Pátio VIP Leilões

Endereço: Rua Santana, Nº 474, entre as Ruas Maracangalha e 24 de Outubro Bairro: Salé,

Santarém/PA, CEP: 68040-200.

1.3.3 Veículos Constantes do Anexo único (Local Itaituba)

Período: Nos dias 25, 26 e 27 de Março de 2024, das 09:00h às 17:00h.

17:00h.Local: Pátio VIP Leilões

Endereço: Rodovia Transamazônica km 04 - Ao lado do Parque de exposição - Hélio da Mota

Gueiros, CEP: 68182-180.

1.3.4 Veículos Constantes do Anexo único (Local Altamira)

Período: Nos dias 25, 26 e 27 de Março de 2024, das 09:00h às 17:00h.

17:00h.Local: Pátio VIP Leilões

Endereço: Rod. Transamazônica, S/N, Bairro: Zona Rural Km 01, CEP: 68370-001, Liberdade, Altamira/PA.

1.3.5 Veículos Constantes do Anexo único (Local Marabá)

Período: Nos dias 25, 26 e 27 de Março de 2024, das 09:00h às 17:00h.

17:00h.Local: Pátio VIP Leilões

Endereço: Rodovia BR 222 Km 03 – S/N, Bairro: São Félix, Marabá/PA CEP: 61513-300.

1.3.6 Veículos Constantes do Anexo único (Local Parauapebas)

Período: Nos dias 25, 26 e 27 de Março de 2024, das 09:00h às 17:00h.

17:00h.Local: Pátio VIP Leilões

Endereço: Rodovia Rodovia Saruk Salmen, km 04, Bairro: Zona Rural, Parauapebas/ PA, CEP 68515-000.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1. Este Leilão é restrito a Interessados (Pessoas Jurídicas, Empresários Individuais), regularmente constituídas, que deverão ter apresentado os documentos necessários na habilitação preliminar, conforme caracterizado neste Edital.

2.2. É vedada a participação de Interessados (Pessoas Jurídicas, Empresários Individuais):

I. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

II. Em dissolução ou em liquidação;



Endereço: Estrada do Benguí, S/N
Benguí – Belém/PA – CEP 66630-280
Parque de Retenção de Veículos
Comissão Permanente de Leilão
Site: www.detran.pa.gov.br



Endereço: Rodovia Alça Viária, Km 01, nº 888,
Bairro São João – Marituba/ PA CEP: 67200-000.
Pátio da VIP Leilões
Site: www.vipleiloes.com.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

III. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Departamento Estadual de Trânsito do Pará – Detran/PA;

IV. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

V. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

VI. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

VII. Que possua registro impeditivo da contratação no SICAF ou no cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União ou no Cadastro Nacional de Coordenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ.

2.3. Para habilitarem-se no certame, as empresas deverão entregar originais ou cópias autenticadas dos documentos abaixo listados, até 17 h do dia **25 de Março de 2024**, no endereço da Vip Leilões, cito a Rodovia alça viária, KM 01, nº 888, Bairro: São João - Marituba – PA, CEP: 67200- 000.

I – Indicação de representante da empresa. Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

II – Ato constitutivo e respectivos alterações, devidamente registradas, ou declaração de Firma Individual;

III – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF); IV – Alvará de Funcionamento;

V – Contrato(s) com siderúrgica(s) que preveja a venda dos materiais ferrosos adquiridos, ou declaração que é empresa siderúrgica;

VI – Certidão negativa de Falência ou Concordata expedita pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da pessoa jurídica;

VII – Prova de regularidade fiscal perante a fazenda nacional, mediante apresentação de certidão expedita conjuntamente pela secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) e por elas administrados, inclusive relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

VIII – Prova de regularidade com o fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS);

IX – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da



DETRAN
Endereço: Estrada do Benguí, S/N
Benguí – Belém/PA – CEP 66630-280
Parque de Retenção de Veículos
Comissão Permanente de Leilão
Site: www.detran.pa.gov.br



Endereço: Rodovia Alça Viária, Km 01, nº 888,
Bairro São João – Marituba/ PA CEP: 67200-000.
Pátio da VIP Leilões
Site: www.vipleiloes.com.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

X – Licença ambiental para recolhimento e armazenagem dos resíduos e reciclagem dos materiais adquiridos ou contrato com empresa do ramo que executará o serviço e tenha a respectiva licença;

XI – Declaração de que observará as normas de saúde, segurança do trabalho e ambientais, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos, fluidos e outros poluentes provenientes de sua atividade, responsabilizando-se pelo encaminhamento da matéria-prima apurada à indústria (material ferroso, alumínio e etc), pelo encaminhamento ecológico dos produtos recicláveis e o correto descarte dos demais;

XII – Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de quatorze anos;

XIII – Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, do aparelhamento e do pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, discriminados no subitem 2.2;

XIV – Declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.4. Para a satisfatória realização do objeto do certame as empresas deverão dispor de pessoal técnico e dos equipamentos considerados essenciais para a execução contratual, utilizados na descontaminação, da descaracterização, no transporte e na prensagem dos materiais adquiridos, a seguir relacionados:

2.4.1 Prensa móvel com capacidade de receber um ou mais veículos inteiros em seu berço, os prensados e produzindo pacotes de materiais prensado para redução do volume facilitando o transporte até a indústria siderúrgica;

2.4.2 Máquina para drenar e coletar os resíduos líquidos dos veículos (combustível, fluidos e óleos), acessando os recipientes via pistão hidráulico (perfurando tanques, cartes, caixas de câmbio e etc);

2.4.3. No mínimo uma chave de impacto elétrica ou pneumática com capacidade para soltar parafusos de roda;

2.4.4. Empilhadeira ou pá carregadeira para movimentação das sucatas ferrosas;

2.4.5 Caminhões adequados para transporte do material prensado, conforme resolução do CONTRAN;

2.5. Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo estabelecido neste Edital;

2.6. Somente após a análise da documentação solicitada é que a empresa estará devidamente habilitada a participar da hasta pública;



DETRAN
Endereço: Estrada do Benguí, S/N
Benguí – Belém/PA – CEP 66630-280
Parque de Retenção de Veículos
Comissão Permanente de Leilão
Site: www.detran.pa.gov.br



Endereço: Rodovia Alça Viária, Km 01, nº 888,
Bairro São João – Marituba/ PA CEP: 67200-000.
Pátio da VIP Leilões
Site: www.vipleiloes.com.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

3. DA RELAÇÃO DOS BENS E DA QUANTIDADE ESTIMADA

3.1 – A estimativa de quantidade colocada à disposição da hasta pública é de 72.345 (setenta e dois mil trezentos e quarenta e cinco) quilogramas, conforme tabela abaixo:

PESO/QUANTIDADE/ESTIMADA POR TIPO DE VEÍCULO			
TIPO	PESO (KG)	QUANT	PESO TOTAL (KG)
Motos e similares	107	279	29.853
Veículos de passeio, camioneta, caminhonete	952	21	19.992
Veículos pesados (Caminhão, Semirreboque, ônibus, micro-ônibus)	7.500	3	22.500
Total			72.345

3.1.1 – Para estimar a quantidade de material ferroso a ser ofertado, inicialmente recorreu-se à uma média aritmética simples por ser bastante intuitiva. Para determinar o peso médio de motocicletas e similares, utilizou-se o peso da motocicleta Honda CG 125 FAN, que é mais comum no mercado. Para determinar o peso médio de veículos em geral, buscou-se fazer uma média do peso dos veículos de passeio mais comuns no mercado, são eles o Mille, o novo Uno Way, Corsa e o Agile. Para determinar o peso dos veículos pesados, buscou-se como referência o peso de um caminhão MB 1113, que é o chassi referencial de vários outros modelos, inclusive ônibus. Para os semirreboques automotivos, as carretinhas utilizamos o peso apurado médio comercializado no mercado. E para os demais materiais foi utilizado o peso médio de uma bicicleta.

3.2 – A relação de bens levados a hasta pública é a constante no ANEXO I deste edital.

3.3 – A relação dos bens constantes no ANEXO I estará sujeita à alteração em função de restrições administrativas, judiciais e regularização que porventura venham a ocorrer até o prazo de retirada.

4 PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO

4.1 O leiloeiro dará início aos trabalhos, no dia e horários estipulados neste edital, independentemente da quantidade de participantes e de empresas habilitadas que estiverem no local, e efetuará a leitura do presente edital, sanando quaisquer dúvidas anteriores ao início da hasta pública.

4.2. Os participantes, devidamente habilitados, efetuarão lances verbais, a partir do preço mínimo de avaliação definido neste Edital, sendo considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas neste edital.

4.3 O lance inicial terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,70/KG (cinquenta centavos /quilograma).

4.3.1. Na sucessão de lances, o valor não poderá ser inferior ao estabelecido neste edital, podendo o Leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do pleito, tornando público a alteração.



Endereço: Estrada do Benguí, S/N
Benguí – Belém/PA – CEP 66630-280
Parque de Retenção de Veículos
Comissão Permanente de Leilão
Site: www.detran.pa.gov.br



Endereço: Rodovia Alça Viária, Km 01, nº 888,
Bairro São João – Marituba/ PA CEP: 67200-000.
Pátio da VIP Leilões
Site: www.vipleiloes.com.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

4.3.2 O lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos.

4.4. Encerrando o leilão será assinado Termo de Arremate, nos moldes do Anexo II e posterior adjudicado e homologado o resultado.

5. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

5.1. Realizar a descontaminação consistente na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados, para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de reciclagem ou processamento;

5.2. Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio e demais equipamentos que possam causar acidentes/incidentes e/ou danos ao meio ambiente, garantindo assim a segurança nos processos posteriores.

- Promover a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, no local em que se encontrarem (conforme item 5.2), que consiste na destruição (prensagem) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassis dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes;

5.2.1. Após realizado o processo de descontaminação, o material deverá ser pesado pela contratada e a informação referente ao peso documentada nos relatórios a serem entregues pela contratada.

5.2.2. Deverá ser fornecida à Comissão de Leilão ou pessoa indicada por esta uma cópia dos tickets de pesagem.

5.3. Transportar, por meios próprios, o material reciclado resultante da prensagem para a indústria siderúrgica, bem como assegurar a disposição final dos resíduos, nos termos da legislação ambiental em vigor.

5.3.1. A Contratada poderá fazer uso de pátio próprio para o recolhimento provisório do material já prensado, antes do encaminhamento definitivo para a siderúrgica.

5.3.2. O DETRAN PA terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio da LICITANTE até o cumprimento total da obrigação.

5.4. Só será permitida a comercialização do material ferroso adquiridos/arrematados para a indústria siderúrgica. A siderúrgica deverá possuir licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes à trituração e a reciclagem de sucatas e veículos.

6.6. Observar as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito;

5.6.1. Eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental, correrá por conta da Contratada.

5.7. Fornecer, obrigatoriamente, de acordo com a legislação em vigor e regulamentação do Ministério do Trabalho, sem qualquer custo aos funcionários e a Contratante, todos os equipamentos



DETRAN
Endereço: Estrada do Benguí, S/N
Benguí – Belém/PA – CEP 66630-280
Parque de Retenção de Veículos
Comissão Permanente de Leilão
Site: www.detran.pa.gov.br



Endereço: Rodovia Alça Viária, Km 01, nº 888,
Bairro São João – Marituba/ PA CEP: 67200-000.
Pátio da VIP Leilões
Site: www.vipleiloes.com.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

de proteção individual e segurança do trabalho.

5.8. Fazer a separação e dar a correta destinação para borrachas, rodas/pneus, alumínio e demais materiais recicláveis utilizados como matéria-prima na indústria.

5.8.1. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório, componente ou peça dos bens para outra finalidade que não seja o encaminhamento para a reciclagem, após o preparo, descontaminação e compactação dos mesmos.

5.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos causados a patrimônio do DETRAN/PA e de terceiros durante os procedimentos relativos à reciclagem.

5.10. Efetuar a pesagem do caminhão que transportará a carga antes e após carregar o material transportado, sob a supervisão da Comissão de leilão do DETRAN/PA. A diferença resultante entre as duas pesagens será a base de cálculo para o valor a ser pago.

5.10.1. Ficará a cargo da empresa arrematante/contratada quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados, e de ISS, caso seja exigido por legislação específica.

5.11. Organizar, sob a orientação da Comissão de leilão, o pátio do DETRAN/PA e/ou de TERCEIRO após a retirada do material arrematado, a fim de não deixar os veículos remanescentes afastados e a mercê de vandalismos.

5.12. Fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de material decorrentes de sua atividade.

5.13. Manter durante toda a execução do Edital todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

6.1. Fica estipulada a VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA. 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro, mais 5% (cinco por cento) como reembolso com despesas do evento, perfazendo o total de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), além de 80% (oitenta por cento) do quantum previsto no edital e seu anexo, a ser pago pelo arrematante, antes do início da execução do serviço, por meio de boleto bancário, emitida pela empresa organizadora do leilão, cujo prazo de validade será de até 5 (cinco) dias e de acordo com a quantidade estimada em quilogramas do material constante no referido edital.

6.1.1. O valor de comissão citado no item 6.1 do edital será pago sobre os 80% (oitenta por cento) do quantum previsto no edital e seu anexo, o 20% (vinte por cento) ou seu respectivo saldo de comissão será pago após a pesagem completa e exatidão sobre o serviço executado.

6.1.2. Por não ser possível a previsão exata de preço efetivo de arrematação, já que o quantum só poderá ser atribuído após a pesagem completa do material nos respectivos Pátios da Vip Leilões e do DETRAN/PA, os 20% (vinte por cento) ou saldo deverá ser pago após fim da execução completa do serviço aqui estabelecidos no Edital de Leilão.

7. RETIRADA DOS BENS

7.1. Os bens objetos da presente licitação encontram-se depositados nas localidades



DETRAN
Endereço: Estrada do Benguí, S/N
Benguí – Belém/PA – CEP 66630-280
Parque de Retenção de Veículos
Comissão Permanente de Leilão
Site: www.detran.pa.gov.br



VIP
leilões
Endereço: Rodovia Alça Viária, Km 01, nº 888,
Bairro São João – Marituba/PA CEP: 67200-000.
Pátio da VIP Leilões
Site: www.vipleiloes.com.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

descriminadas no anexo único.

7.2. Após o recebimento da Ordem de Retirada, a Contratada terá o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a retirada do material relacionado. Este prazo poderá ser prorrogado por até igual período, desde que devidamente solicitado e justificado, com antecedência mínima de 10 (trinta dias) do final do prazo, devendo ser autorizado pela Comissão de Leilão do DETRAN/ PA.

7.2.1. Após este prazo, caso não tenham sido concluídos os serviços, a empresa arrematante estará sujeita às sanções previstas neste Edital.

8. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações todas as pessoas jurídicas que participarem do leilão;

8.2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas conforme dispõe o art. 156, III da Lei nº 14.133/21;

8.3. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloadado importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) sobre o quantum previsto no edital e sanções estabelecidas na Lei nº 14.133/21, no que couber.

8.4. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 155, da Lei nº 14.133/21;

9. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

9.1. Decairá do direito de impugnar o Edital do Leilão, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a realização do evento, de conformidade com o art. 164, da Lei nº 14.133/21.

9.1.1. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito e serão dirigidas ao Diretor Geral do DETRAN/PA por meio da Comissão Permanente de Leilão, localizada na Estrada do Benguí, S/N, Beguí – Belém – PA – CEP 66630-280 de 08:00h às 14:00, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 14/2023-DETRAN/PA - SUCATAS INSERVÍVEIS.

9.1.2. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre as impugnações no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.1.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.2. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 165 da Lei nº 14.133/21.

9.2.1 Os recursos previstos no art. 165, inciso I da Lei nº 14.133/21, deverão ser manifestadas por escrito, e serão dirigidas ao Diretor Geral do DETRAN/PA por meio da Comissão Permanente de



DETRAN
Endereço: Estrada do Benguí, S/N
Benguí – Belém/PA – CEP 66630-280
Parque de Retenção de Veículos
Comissão Permanente de Leilão
Site: www.detran.pa.gov.br



VIP
leilões
Endereço: Rodovia Alça Viária, Km 01, nº 888,
Bairro São João – Marituba/ PA CEP: 67200-000.
Pátio da VIP Leilões
Site: www.vipleiloes.com.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Leilão, em dias úteis, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - RECURSO - LEILÃO 01/2023-DETRAN/PA - SUCATAS INSERVIVEIS.

9.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, bem como disponibilizados no site.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Belém/PA, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação na modalidade de leilão.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados ao custeio da realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores remanescentes na ordem indicada no art. 328, da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

11.2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Comissão de Leilão providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.

11.3. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

11.4. Os valores oriundos dos arremates serão depositados em conta do Tesouro Público ou em conta específica na agência bancária em que o órgão detenha suas movimentações regulares em conformidade com a Lei, sob a responsabilidade de quem detenha a autorização de movimentação das contas bancárias do órgão ou entidade, conforme os artigos 23 e 32 da Resolução 623/2016 do CONTRAN.

11.5. Segue o Anexo Único, contendo a Relação Completa dos veículos organizados em lotes.



DETRAN
Endereço: Estrada do Benguí, S/N
Benguí – Belém/PA – CEP 66630-280
Parque de Retenção de Veículos
Comissão Permanente de Leilão
Site: www.detran.pa.gov.br



VIP
leilões
Endereço: Rodovia Alça Viária, Km 01, nº 888,
Bairro São João – Marituba/ PA CEP: 67200-000.
Pátio da VIP Leilões
Site: www.vipleiloes.com.br